

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE POLIS LITORAL SUDOESTE

ATA N.º 6

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 11 horas e 45 minutos, reuniu na sua sede social, localizada no edifício da sede do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a Assembleia Geral da Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., estando presentes o acionista Estado, na qualidade de detentor direto de 51% do capital social, representado pela Dr.ª Cândida Pestana, que pautou a sua atuação em conformidade com o Despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de dezassete de novembro de dois mil e dezasseis, do qual foi extraída cópia que fica arquivada em pasta própria, e os acionistas Município de Odemira, detentor direto de 19,2% do capital social, representado pelo Senhor Presidente Eng.º José Alberto Guerreiro, com a residência profissional na Praça da República, em Odemira, Município de Aljezur, detentor direto de 11,4% do capital social, representado pelo Senhor Presidente Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho, com residência profissional na Rua Capitão Salgueiro Maia, em Aljezur, Município de Vila do Bispo, detentor direto de 10,4% do capital social, representado pelo Senhor Presidente Adelino Augusto Rocha Soares, com residência profissional nos Paços do Concelho, em Vila do Bispo e Município de Sines, detentor direto de 8% do capital social, representado pelo Senhor Presidente Dr. Nuno Mascarenhas, com residência profissional no Largo Ramos Costa, em Sines.

Nos termos da convocatória para a reunião, foi a seguinte a ORDEM DE TRABALHOS:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015 e sobre o Relatório do Governo Societário de 2015;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2015 apresentada pelo Conselho de Administração;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2016;
5. Deliberar sobre o Protocolo de Colaboração celebrado entre as Sociedades Polis e o Gabinete Coordenador para apoio à gestão das intervenções Polis.

1. No primeiro ponto – deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015 e sobre o Relatório do Governo Societário de 2015 – o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra à representante da Sociedade Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., ex - L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda, Fiscal

Único, Dr.^a Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho, que declarou ter procedido à análise das Contas, as quais estão dentro do exigível a uma Sociedade Anónima e de acordo com o horizonte temporal aplicável, pelo que emite parecer favorável às mesmas, manifestando, ainda, um voto de apreço pelo desempenho da administração.

O Estado propôs votar favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015, atentas as ênfases constantes na Certificação Legal das Contas, bem como o Relatório do Governo Societário 2015, recomendando ao Órgão de Administração que diligencie no sentido de:

- i) Proceder à elaboração e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;
- ii) Assegurar o cumprimento integral do previsto no art.º 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (DLEO 2016), designadamente no âmbito das rubricas de gastos com deslocações e estadas e gastos associados à frota automóvel.

Colocado à votação, o ponto 1. da ordem de trabalhos foi aprovado por unanimidade.

2. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos, deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2105, verificou-se que não há lugar à aplicação de resultados, em virtude de o mesmo ser nulo.

3. No ponto três da ordem de trabalhos procedeu-se à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade. Foi proposto pela representante do acionista Estado um voto de confiança nos órgãos de Administração e de Fiscalização e em cada um dos seus membros, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, proposta esta que foi votada favoravelmente por unanimidade.

4. No quarto ponto da ordem de trabalhos, relativo à deliberação sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2016, o acionista Estado propôs e votou favoravelmente que o mencionado documento seja posteriormente objeto de deliberação social unânime por escrito, uma vez que não foi possível assegurar o cumprimento dos formalismos associados ao seu processo de apreciação.

A proposta do acionista Estado foi aprovada com o voto favorável do Estado e os votos contra dos Municípios, os quais emitiram a declaração de voto que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.

5. Relativamente ao quinto ponto da Ordem de Trabalhos - deliberar sobre o Protocolo de Colaboração celebrado entre as Sociedades Polis e o Gabinete Coordenador para apoio à Gestão das intervenções Polis -, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, que referiu que o documento que ora se submetia a deliberação dos accionistas e que já lhes havia sido remetido anteriormente, tinha por objetivo enquadrar o apoio prestado em

matéria técnica e financeira pelo Gabinete Coordenador do Programa Polis, às Sociedades Polis Litoral, vindo a substituir o apoio (materializado através de um contrato de prestação de serviços) antes prestado pela Parque EXPO 98, S.A.

A representante do acionista Estado propôs e votou favoravelmente a não deliberação deste ponto da ordem de trabalhos, considerando que a celebração do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira – Equipa Central, celebrado entre a Polis Litoral Sudoeste, S.A., o Gabinete Coordenador do Programa Polis, a Polis Litoral Norte, S.A., a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. e a Polis Litoral Ria Formosa, S.A. cabe na esfera de atuação do Conselho de Administração.

Face ao descrito relativamente ao ponto 4. da ordem de trabalhos, foi decidido agendar nova reunião da Assembleia Geral para o próximo dia 5 de dezembro, pelas 10:30 horas.

Cumprida a ordem de trabalhos e não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral propôs a aprovação da presente ata em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

A reunião foi encerrada às 12 horas e 55 minutos.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

ESTADO

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

MUNICÍPIO DE SINES
